



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA  
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

## EDITAL PPGO 06/2023

# PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, PARA CONCORRER A CONCESSÃO DE DUAS BOLSAS CAPES DE MESTRADO COTAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - DS

Considerando o quantitativo de bolsas de Mestrado concedidos pela CAPES, disciplinada por meio da Portaria nº 40, de 6 de março de 2023, ao PPGO, referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024, a Coordenação do PPGO realizará seleção interna para concorrer a duas (02) cotas de bolsa de Mestrado.

### 1. Das Disposições Específicas

O presente Edital selecionará dois discentes de Mestrado, já regularmente matriculados no Programa, para concorrerem às cotas de bolsas oferecidas pelo Programa de DS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O presente edital tem por finalidade formar recursos humanos de alto nível necessários ao país, apoiando discentes do PPGO por meio da concessão de bolsas de estudo.

### 2. Das Condições de Distribuição das Cotas

Os valores e duração das bolsas de mestrado e doutorado são de acordo com as portarias da CAPES vigentes.

### 3. Requisitos das Candidaturas e Compromissos dos Bolsistas

- 3.1. Para participar deste edital, o candidato não poderá estar em prorrogação de prazo de término do curso ou com matrícula trancada no programa.
- 3.2. O discente a ser contemplado com a bolsa deve estar regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação no momento da submissão da proposta;
- 3.3. O/A bolsista deverá ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação (PPG);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

- 3.4. O/Abolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a UEPG, mesmo que com afastamento integral para cursar após-graduação;
- 3.5. O/A bolsista não poderá acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública, ou privada, ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;
- 3.7. O/A bolsista deverá apresentar relatórios semestrais e final, que serão analisados pelo colegiado do PPGO.

#### 4. Do Cronograma de Execução do Presente Edital

Atividade Prevista	Período/Data	Observações
Inscrição dos discentes	Do dia 20 até o dia 23 de março de 2023	Enviar inscrição/documentação por email ao PPGO no endereço <a href="mailto:mestreedonto@uepg.br">mestreedonto@uepg.br</a>
Seleção interna dos candidatos – Comissão de bolsas e <b>publicação</b> dos candidatos selecionados	Dia 24 de março de 2023	Publicação do resultado na página do PPGO no endereço <a href="https://www2.uepg.br/ppgodonto/editais/">https://www2.uepg.br/ppgodonto/editais/</a> e encaminhamento da documentação para a Propesp

#### 5. Das inscrições

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por e-mail ([mestreedonto@uepg.br](mailto:mestreedonto@uepg.br)), entre os dias 20 a 23 de março de 2023, sendo o título do email Inscrição do discente (**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**) no Edital PPGO 06/2023 para concorrer a bolsa de (**MESTRADO**).
- 5.2. Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar em anexo ao email do parágrafo anterior a Tabela I contida no Anexo I do presente edital devidamente preenchida com o número de ocorrências de cada item, bem como a comprovação do cumprimento do item, **PREFERENCIALMENTE EM PDF ÚNICO**.

#### 6. Dos Critérios de Avaliação e Classificação das Candidaturas no Âmbito do PPGO

- 6.1. Para a avaliação dos candidatos do PPGO na seleção interna de que trata o presente edital e classificação dos mesmos, serão utilizados os critérios estabelecidos na Tabela I contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2019, que fixa os critérios para a regulamentação para a concessão, distribuição e manutenção de bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação do Curso de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGO/UEPG) e de



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

avaliação periódica de desempenho de bolsistas e não bolsistas do programa.

- 6.2. A Coordenação do Programa deverá submeter O RESULTADO DE SUA SELEÇÃO INTERNA E A SOLICITAÇÃO DE BOLSA À PROPESP, juntamente com a documentação especificada no presente edital.

## **7. Procedimentos para Implementação das Bolsas**

- 7.1. O(S) ALUNOS aprovados no presente edital deverão assinar a versão física e entregar para a coordenadora do PPGO a seguinte documentação até as 12 h (meio dia) do dia 27/03:
- a) Termo de compromisso do bolsista, modelo CAPES, devidamente assinado pelo coordenador da PPG e pelo bolsista (O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO PPGO);
  - b) Formulário DS/CAPES de cadastro de bolsa, devidamente assinado pelo coordenador da PPG e pelo bolsista (O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO PPGO).

7.2. Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista no item 7.1. será feito o cancelamento da concessão da bolsa e será transferida a cota para o candidato que estiver na primeira colocação da fila de espera.

## **8. Das Disposições Finais**

- 8.1. Este edital se submeterá à legislação vigente.
- 8.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso do PPGO.

Ponta Grossa, 20 de março de 2023.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nara Hellen Campanha Bombarda**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UEPG**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

**ANEXO I do Edital PPGO 16/2022, conforme Instrução Normativa 01/2019 do PPGO.**

Discriminação	Comprovação	2020	2021	2022	2023	Total
<b>1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% e nota mínima B)</b>		n	n	n	n	n
1.1 Atividades do laboratório (20h/semanal)	Escala ou doc orientador					
1.2- Convocações da Coordenação do PPGO/UEPG	Semana Inteira					
1.3- Bancas de qualificação e defesa do PPGO/UEPG	Informar quais participou					
1.4- Desempenho acadêmico (conceitos nas disciplinas)	Histórico					
1.5- Avaliação das datas relativas ao projeto de pesquisa	Comprovante pré-qualificação					
<b>2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
2.1- Co-orientação de iniciação científica	Certificado ou doc orientador					
2.2- Co-orientação de TCC	Certificado ou doc orientador					
2.3- Bancas de TCC	Certificado					
2.4- Resumo publicado com aluno de IC	Certificado					
2.5- Artigo publicado com aluno de IC	Resumo					
2.6 - Participação na organização do evento (EAIC, EAIT, etc)	Certificado					
<b>3- Produção acadêmica (60% da nota)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
3.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados						
3.1.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados A1 (n. de artigos = ___X 100)	Publicação					
3.1.2- Artigo Publicado em Periódicos indexados A2 (n. de artigos = ___X 85)	Publicação					
3.1.3- Artigo Publicado em Periódicos indexados A3 (n. de artigos = ___X 70)	Publicação					
3.1.4- Artigo Publicado em Periódicos indexados A4 (n. de artigos = ___X 50)	Publicação					
3.2 - Resumo publicado em anais de congresso nacional	Publicação					
3.3 - Resumo publicado em anais de congresso internacional (no exterior)	Publicação					
<b>4- Produção técnica (20% da nota)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
4.1- Patentes ou similar depositado	Publicação					
4.2- Desenvolvimento de material didático e instrucional	Publicação					
4.3- Capítulo de livros científico ou didático com corpo editorial e ISBN	Publicação					
4.4- Entrevista em programa de radio, TV, revistas e jornais	Publicação					
4.5- Pareceres para revistas científicas vinculadas ao Qualis da Área	Certificado					
4.6- Apresentação de trabalho em evento nacional (no máximo 8)	Certificado					
4.7- Apresentação de trabalho em evento internacional (no exterior, no máximo 8)	Certificado					
4.8- Cursos ministrados	Certificado					
4.9 - Participação em projetos de extensão	Certificado					
<b>TOTAL</b>						

**1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% e nota mínima B)**

Mestrandos devem cumprir todos os itens Doutorandos devem cumprir todos os itens por ano

**2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final)** Mestrandos devem cumprir de 1 a 3 por ano (bolsistas)  
 Doutorandos devem cumprir de 4 a 6 por ano (bolsistas)

**3- Produção acadêmica (60% da nota final)**

Mestrandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas) Doutorandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas)

**4- Produção técnica (20% da nota final)**

Mestrandos devem cumprir, no mínimo, 3 por ano (bolsista) Doutorandos devem cumprir, no mínimo, 6 por ano (bolsista)